



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 1.753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Quarta-feira, 05 de Junho de 2024

Brasil retoma nível pré-pandemia em alfabetização, aponta relatório do MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Dados do 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada mostram que 56% das crianças de 6 a 7 anos da rede pública foram alfabetizadas em 2023

O Ministério da Educação (MEC) divulgou dados sobre a [alfabetização no Brasil](#). De acordo com o 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada, 56% das crianças entre 6 e 7 anos da rede pública de ensino foram alfabetizadas em 2023, um aumento de 20 pontos percentuais em relação a 2021 e 1% acima do nível pré-pandemia de Covid-19 registrado em 2019.

Os estados que apresentaram os maiores percentuais de alunos alfabetizados foram Ceará, Paraná e Espírito Santo. O relatório faz

parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa lançado pelo governo federal em julho de 2022 com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

Investimentos e metas

Segundo o MEC, mais de R\$ 1 bilhão foram repassados aos estados e municípios que aderiram à política de alfabetização. Todos os estados brasileiros participam do programa, sendo que 19 já instituíram suas políticas e 8 estão em fase de finalização.

“Esses programas de alfabetização e regime de colaboração, tanto os que já existiam nos estados quanto agora essa iniciativa do MEC, têm

apresentado resultados relevantes”, afirmou Maria Helena Guimarães de Castro, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para os próximos anos, o MEC estabeleceu metas progressivas, com o objetivo de chegar a 60% das crianças com níveis adequados de leitura e escrita ainda em 2023. A meta é mitigar os danos na educação causados pela pandemia e garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa.

Da CNN

29/05/2024 às 08:28 | Atualizado 29/05/2024 às 08:29
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-retoma-nivel-pre-pandemia-em-alfabetizacao-aponta-relatorio-do-mec/>

Nesta Edição:

- PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 3/2024;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 3/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIQUINIQUE-BA, WESLEY BLEZA CUNHA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 3º, inciso VIII, e 14, inciso II, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e

CONSIDERANDO a meta 19 da Lei n.º 162/15, de 22 de junho de 2015 (Lei do PME), que define na estratégia 19.5 a constituição e o fortalecimento dos Colegiados Escolares, no intuito de garantir gestão escolar democrática e melhoria da qualidade social da educação pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 068/2022, de 07 de dezembro de 2022, que “institui o Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, dispõe sobre a sua finalidade e a sua composição e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0398/2024, de 29 de maio de 2024 – publicada no Diário Oficial de Maiquinique em 3 de junho de 2024 –, que “dispõe sobre a implementação do Colegiado Escolar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maiquinique-BA”; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eletivo, da posse e do funcionamento dos Colegiados Escolares para o biênio 2024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A realização de assembleia envolvendo toda a comunidade escolar para a divulgação dos procedimentos eleitorais do Colegiado Escolar é de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar municipal.

Art. 2º A eleição para o Colegiado Escolar será realizada no dia 14 de agosto de 2024 em todas as unidades escolares municipais.

§ 1º Os(As) representantes eleitos(as) tomarão posse e assumirão o exercício da função somente após a publicação em Diário Oficial de Maiquinique.

§ 2º O mandato do Colegiado Escolar terá início após a posse e se encerrará com a eleição e posse dos(as) novos(as) representantes em 2024.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Colegiado Escolar serão bimestrais, com data e pauta divulgadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Para participação nas reuniões e atividades correlatas ao Colegiado Escolar, deve ser observada a seguinte disponibilidade de carga horária:

I - o(a) gestor(a) escolar disponibilizará quatro horas da atividade complementar para que o(a) representante do segmento professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a)/orientador(a) educacional possa atender as demandas de sua atribuição no Colegiado Escolar;

II - o(a) gestor(a) escolar definirá horário especial de trabalho para que o(a) representante do segmento funcionário(a) possa atender as demandas de sua atribuição no Colegiado Escolar;

III - o(a) representante do segmento estudante deverá contar com o apoio e com a liberação dos(as) docentes para participação nas reuniões do Colegiado Escolar, sempre que necessário.

§ 2º A equipe gestora e o(a) presidente do Colegiado Escolar fomentarão e apoiarão as reuniões por segmento para que haja a socialização e a representação dos segmentos.

Art. 4º Os casos omissos relacionados ao processo eletivo do Colegiado Escolar serão analisados e decididos pelas Comissões Eleitorais Escolares e pela Comissão Eleitoral Central, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Maiquinique, Estado da Bahia,
em 4 de junho de 2024.

WESLEY BLEZA CUNHA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR – 2024

PERÍODOS	AÇÕES
3 a 7/6	- Realização de reunião técnica com os(as) gestores(as) escolares para orientar os procedimentos eleitorais do Colegiado Escolar.
10 a 14/6	- Publicação de Portaria com a composição da Comissão Eleitoral Central.
1 a 12/7	- Realização de assembleias envolvendo toda a comunidade escolar para divulgação das diretrizes e procedimentos eleitorais; - Composição da Comissão Eleitoral Escolar durante a assembleia.
15 a 17/7	- Publicação do Edital de convocação para eleição do Colegiado Escolar nas unidades escolares municipais.
18 a 29/7	- Inscrição dos(as) candidatos(as) ao Colegiado Escolar.
30/7 a 1/8	- Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral; - Divulgação das candidaturas homologadas.
2 a 13/8	- Campanha eleitoral para o Colegiado Escolar.
14/8	- Realização da eleição para o Colegiado Escolar em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.
15 a 16/8	- Homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Escolar.
19 a 23/8	- Publicação do resultado da eleição do Colegiado Escolar em Diário Oficial.
26 a 30/8	- Realização da posse dos representantes eleitos; - Realização de reunião ordinária para: a) Estabelecer cronograma de reuniões ordinárias; b) Eleger o presidente e vice-presidente; e c) Conhecer as funções do Colegiado Escolar.